

38^o 
Ranking

Corridas de Rua

Prefeitura
Juiz de Fora



REGULAMENTO GERAL

2026



PREFEITA

Margarida Salomão

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEL) SECRETÁRIO

Marcelo de Oliveira Matta

DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA TODA VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Jarbas Duque de Oliveira

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E EXCELÊNCIA ESPORTIVA

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Wellison Ferigatto Valverde

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

PRESIDENTE

Claudio Humberto Dias

38º RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA – EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Organizar, padronizar e desenvolver as estruturas e o nível técnico do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua.

Art. 2º - Possibilitar a prática esportiva, como instrumento de formação cidadã e inclusão social.

Art. 3º - Divulgar, incentivar e conscientizar sobre a importância da prática da atividade física, por meio das corridas de rua, além de oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos.

Art. 4º - Valorizar os benefícios educacionais e comportamentais inerentes ao esporte, como amizade, cooperação, disciplina, ética, inclusão, integração, participação, respeito mútuo, solidariedade, superação e a cultura da paz.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 5º - A organização do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e a ela competirá:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II - Cadastrar a cada prova, no sistema, os atletas devidamente inscritos;
- III - Cadastrar no 38º Ranking, todas as equipes interessadas;
- IV - Oportunizar o apoio técnico às corridas;
- V - Executar a cronometragem pelo sistema de transponder (chip);
- VI - Definir os percursos das provas em conjunto com a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);

VII - Computar os pontos e divulgar, periodicamente, a colocação dos atletas e das equipes no 38º Ranking.

Art. 6º – A realização das corridas é de responsabilidade das empresas / entidades credenciadas no Chamamento Público nº 002 / 2025 – SEL, Processo Eletrônico nº 14.950 / 2025 sendo as mesmas denominadas EMPRESA / ENTIDADE REALIZADORA, tendo que cumprir as obrigações descritas no edital deste chamamento.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E INSCRIÇÃO

Art. 7º – A inscrição dos atletas que desejarem participar do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua deverá ser realizada a cada etapa do 38º Ranking, mediante o preenchimento obrigatório **COMPLETO** e de **FORMA LEGÍVEL** de todos os dados exigidos no formulário de inscrição [físico ou virtual (inscrições on line)], sendo o atleta ou a pessoa autorizada a fazer sua inscrição, considerado o responsável pela autenticidade dos dados, e também pelo preenchimento incorreto ou o não preenchimento das informações. O atleta receberá um novo número de peito a cada nova etapa em que estiver inscrito.

Art. 8º - A inscrição realizada pelo atleta ou pela pessoa autorizada é **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**. Em hipótese alguma haverá substituição do atleta inscrito. O mesmo é responsável pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da lei.

Art. 9º - Será determinada pela empresa / entidade realizadora da corrida, o número máximo de inscrições, sendo no mínimo **1000 (mil)**, que poderão se encerrar a qualquer momento, caso o limite máximo disponibilizado seja atingido.

Art. 10 - Os valores máximos das inscrições serão de até **R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)** no primeiro período de inscrições, que se encerra até 14 (quatorze) dias antes da prova, e de até **R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)** no segundo período de inscrições, que se encerra até 7 (sete) dias antes da prova.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inscrição na prova garante à pessoa inscrita acesso ao numeral de peito, hidratação nos postos disponibilizados ao longo do percurso, seguro atleta, kit lanche e, em caso de conclusão da prova, medalha de participação.

Art. 11 – No ato da inscrição, poderão ser adquiridos itens opcionais, no valor de até **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**, por todas as pessoas interessadas, incluídas as pessoas com deficiência e os idosos, bem como, quando disponíveis, itens específicos

destinados a menores de 16 (dezesseis) anos. Os itens opcionais deverão contemplar, no mínimo, uma camisa em poliamida, de manga curta ou longa, bem como outros itens anunciados pelo promotor, cuja aquisição será facultativa.

Art. 12 – Em conformidade com o Estatuto do Idoso, Capítulo V, art. 23, o atleta comprovadamente com 60 (sessenta) anos ou mais de idade na data da inscrição pagará 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição em cada prova, fazendo jus aos itens descritos no parágrafo único do Art. 10. Caso deseje adquirir itens opcionais, deverá fazê-lo nas condições estabelecidas no Art. 11.

Art. 13 – De acordo com a Lei Municipal nº 13.320 / 2016, todas as pessoas com deficiência, devidamente cadastradas na SEL e regularmente inscritas, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição. Caso haja interesse na aquisição de itens opcionais previstos no Art. 11, esta deverá ocorrer nas condições ali estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos de classificação funcional de caráter exclusivamente competitivo, as pessoas com deficiência regularmente cadastradas na SEL serão divididas nas seguintes categorias: Pessoa com Deficiência Física Membro Superior Leve; Pessoa com Deficiência Física Membro Superior Severo, Pessoa com Deficiência Física Membro Inferior Leve; Pessoa com Deficiência Física Membro Inferior Severo; Pessoa com Deficiência Física Membro Superior e Inferior; Pessoa com Deficiência Visual B1/B2/B3; Pessoa com Deficiência Intelectual; Pessoa com Deficiência Auditiva; Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas; Nanismo; e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 14 - É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto (original ou cópia) do atleta no ato da retirada do kit corredor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para retirada do kit corredor pelo representante legal do atleta ou por parte de terceiros, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto (original ou cópia) do atleta, juntamente ao do representante legal ou terceiro.

NOTA: O termo “**Kit do Corredor**” será adotado **única e exclusivamente** para fins didáticos, fazendo menção ao conjunto de itens aos quais as pessoas inscritas tiverem direito, ou seja, aqueles descritos no parágrafo único do Art. 10 e, quando houver aquisição, os itens opcionais descritos no Art. 11.

Art. 15 - Em nenhuma hipótese haverá inscrição na semana e/ou no dia da prova.

Art. 16 – A inscrição dos atletas menores de 18 (dezoito) anos deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelo responsável legal, seguindo o estabelecido pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em relação às distâncias máximas permitidas para cada faixa etária: até 5 anos: 50 metros; 6 e 7 anos: 100 metros; 8 e 9 anos: 150 metros; 10 e 11 anos: 300 metros; 12 e 13 anos: 600 metros; 14 e 15 anos: 1 km; 16 e 17 anos: até 10 km.

Art. 17 – Na hipótese de identificação **de inscrição realizada de forma comprovadamente fraudulenta**, o ATLETA poderá ser impedido de participar de futuras etapas do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, assim como a empresa/entidade realizadora da prova ficará autorizada a emitir cobrança, por meio de boleto bancário, correspondente ao valor da diferença paga no ato da inscrição, em desfavor do atleta infrator.

Art. 18 – A escolha dos postos de inscrições (lojas especializadas, sites especializados e outros) e o controle do pagamento são de responsabilidade **ÚNICA** da empresa / entidade realizadora.

Art. 19 – A retirada do kit será conforme local, dia e horários determinados pela empresa / entidade realizadora da prova. O mesmo só será retirado / entregue mediante a apresentação de um documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição. Não é obrigação da empresa / entidade realizar a entrega em outro local ou data.

Art. 20 – É de responsabilidade e obrigatoriedade do atleta e/ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da entrega, pois não serão aceitas trocas.

Art. 21 – Ao se inscrever, o atleta declara ter conhecimento do Regulamento Geral do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, e que aceita os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação na corrida, inclusive ser conhecedor do seu estado de saúde e da necessidade de consultar um médico antes da prova, para avaliar suas reais condições de participação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Regulamento Geral do 38º Ranking sobrepõe os regulamentos específicos das corridas.

Art. 22 – As medalhas de participação somente serão entregues aos atletas que cumprirem o percurso completo da prova. **Estar inscrito não garante o direito à medalha de participação.**

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO POR EQUIPE

Art. 23 - As equipes deverão ser cadastradas até às 23 horas e 59 minutos do dia 14/06/2026 (domingo que antecede a 4ª etapa – 8ª Corrida da Suprema)[Redação atualizada em 20 de março].

Art. 24 – Os grupos de corrida, assessorias esportivas, clubes, etc., que cadastrem mais de uma equipe, poderão utilizar o mesmo nome com complementação “A”, “B”, “C” e assim sucessivamente.

Art. 25 – Será obrigatória a inscrição de, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo, 15 (quinze) atletas por equipe em cada Ficha de Inscrição para Equipes.

Parágrafo Único – As equipes serão formadas nas categorias masculinas e femininas.

Art. 26 – Os atletas classificados do 1º ao 20º lugar na Classificação GERAL (masculino e feminino) no 37º Ranking, para efeito de formação de equipe, receberão 05 (cinco) pontos.

§ 1º - Os atletas que não se classificaram entre os 20 (vinte) primeiros lugares na Classificação geral final do 37º Ranking, não terão pontuação para formação de equipe.

§ 2º - Os atletas que pontuaram nas suas respectivas faixas etárias e não estejam entre os 20 (vinte) primeiros gerais, também não receberão pontuação para formação da equipe.

§ 3º - Os atletas que não obtiveram pontuação mínima em 4 (quatro) etapas no 37º Ranking, também não receberão pontuação para a formação de equipes.

Art. 27 – Cada equipe poderá inscrever atletas pontuados, perfazendo um total de 30 (trinta) PONTOS, no máximo, de forma isolada no masculino e no feminino.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a equipe queira inserir um novo atleta e a pontuação ultrapasse os 30 (trinta) pontos, a mesma não poderá fazê-lo, a não ser que algum atleta pontuado seja retirado e ainda possua vaga na Ficha.

Art. 28 – As equipes convencionais e equipes de pessoas com deficiência deverão realizar sua inscrição na plataforma Prefeitura Ágil, pelo seguinte endereço eletrônico: <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento>. O Passo a Passo para realização da inscrição encontra-se nos Anexo IV, V e VI deste regulamento, ao final do mesmo.

§ 1º - A complementação das equipes, caso seja necessária, será realizada via e-mail (rankingpjf@gmail.com) por um dos representantes da equipe. Os pontos dos atletas durante o 38º Ranking serão computados para essa equipe SOMENTE a partir do momento

da complementação de sua inscrição. Os pontos conseguidos pelo atleta, antes do mesmo fazer parte da equipe, não serão acrescentados à pontuação por equipes.

§ 2º - A complementação só será realizada se o atleta **não estiver inscrito por outra equipe. A complementação poderá ser realizada até às 23 horas e 59 minutos do dia 23/08/2026 (domingo que antecede a 6ª etapa – 2ª Corrida Solidária da Associação dos Cegos)**[Redação atualizada em 20 de março]. Poderão ser incluídos novos representantes na equipe até o limite de 3 pessoas a qualquer momento via e-mail (rankingpjf@gmail.com). Tal complementação poderá ser realizada apenas por representantes inscritos anteriormente.

§ 3º - Para o somatório de pontos da equipe no dia da prova, o atleta deverá estar **INSCRITO** na ficha da referida equipe.

§ 4º - Para fins de pontuação, é vedada ao mesmo atleta a participação em mais de uma equipe.

§ 5º - É dever dos responsáveis pelas equipes a verificação se seus respectivos atletas já estão inscritos por outra equipe. Caso seja identificada a inscrição de um mesmo atleta em mais de uma equipe, os responsáveis pela inscrição poderão ser punidos.

§ 6º - Caso mais de um responsável por equipe ateste que um mesmo atleta está inscrito pela sua equipe, caberá ao atleta declarar, em formulário próprio, para qual equipe está inscrito.

Art. 29 – Para efeito de computação de pontos em cada prova, independente do número de participantes por equipe, somente os **10 (dez)** melhores colocados que completarem o **percurso válido** pelo 38º Ranking, entre os **50 (cinquenta) primeiros colocados** na classificação **GERAL** da prova, estarão aptos a pontuar, desde que **devidamente inscritos** na Ficha de Inscrição por Equipes.

§ 1º - O atleta que desejar se **desligar da equipe** em que estiver cadastrado poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante comunicação à SEL, **via e-mail (rankingpjf@gmail.com)**. Neste caso, a pontuação obtida pelo atleta e pela equipe até aquele momento serão mantidas, sem penalidades para ambos.

§ 2º - Não será permitida a mudança do nome base da equipe após a mesma ser cadastrada, no entanto, poderá ser acrescido ou excluído nomes auxiliares e/ou de patrocinadores.

§ 3º - Independentemente se o atleta foi desligado da equipe por vontade própria ou pelo responsável, não poderá ser substituído, perdendo aquela vaga na ficha.

CAPÍTULO V
DAS PROVAS

Art. 30 - As corridas do 38º Ranking terão as seguintes faixas etárias:

MASCULINO		FEMININO	
Idade em 31/12/2026	ANO DE NASCIMENTO	Idade em 31/12/2026	ANO DE NASCIMENTO
14 - 15*	2012 e 2011	14 - 15*	2012 e 2011
16 - 17*	2010 e 2009	16 - 17 *	2010 e 2009
18 - 19	2008 e 2007	18 - 19	2008 e 2007
20 - 24	2006, 2005, 2004, 2003 e 2002	20 - 24	2006, 2005, 2004, 2003 e 2002
25 - 29	2001, 2000, 1999, 1998 e 1997	25 - 29	2001, 2000, 1999, 1998 e 1997
30 - 34	1996, 1995, 1994, 1993 e 1992	30 - 34	1996, 1995, 1994, 1993 e 1992
35 - 39	1991, 1990, 1989, 1988 e 1987	35 - 39	1991, 1990, 1989, 1988 e 1987
40 - 44	1986, 1985, 1984, 1983 e 1982	40 - 44	1986, 1985, 1984, 1983 e 1982
45 - 49	1981, 1980, 1979, 1978 e 1977	45 - 49	1981, 1980, 1979, 1978 e 1977
50 - 54	1976, 1975, 1974, 1973 e 1972	50 - 54	1976, 1975, 1974, 1973 e 1972
55 - 59	1971, 1970, 1969, 1968 e 1967	55 - 59	1971, 1970, 1969, 1968 e 1967
60 - 64	1966, 1965, 1964, 1963 e 1962	60 - 64	1966, 1965, 1964, 1963 e 1962
65 - 69	1961, 1960, 1959, 1958 e 1957	65 - 69	1961, 1960, 1959, 1958 e 1957
70 - 74	1956, 1955, 1954, 1953 e 1952	70 - 74	1956, 1955, 1954, 1953 e 1952
75 - 79	1951, 1950, 1949, 1948 e 1947	75 - 79	1951, 1950, 1949, 1948 e 1947

80 – 84	1946, 1945, 1944, 1943 e 1942	> = 80	1946 ou antes.
> = 85	1941 ou antes		

** De acordo com a Norma 12, Art. 1º, § 8, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: provas com percurso até 5 km: 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro de 2026; provas com percurso menor que 10 km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro de 2026. Sendo assim, os atletas de 14 e 15 anos não podem correr provas com distância superior a 5 km e os atletas de 16 e 17 anos não podem participar de percursos superior a 10 km.*

DISTÂNCIAS PERMITIDAS – Conforme CBAT	
(IDADE MÍNIMA)	
Até 5 Km	Nascidos no ano de 2011, ou antes.
Até 10 Km	Nascidos no ano de 2010, ou antes.
De 10 Km a 30 Km	Nascidos no ano de 2008, ou antes.
Maratona (42 Km) ou Acima	Nascidos no ano de 2006, ou antes.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 31 - Só poderão classificar e pontuar no 38º Ranking, os atletas devidamente inscritos nas provas do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua.

Art. 32 - O atleta deverá obrigatoriamente fixar o **número na parte anterior (frente) da camiseta e o chip no tênis na posição horizontal.**

§ 1º - O corredor deverá utilizar vestimenta adequada para a prática esportiva e **OBRIGATORIAMENTE CAMISA, CAMISETA OU TOP** que possibilite a fixação do número. Caso contrário, o corredor será passível de desclassificação na prova, mesmo portando o número de peito sem estar fixado (chegar com o mesmo nas mãos ou bolso).

§ 2º - É permitido a utilização do “cinto porta número”, desde que o mesmo esteja visível e permaneça na parte anterior do corpo, sendo responsabilidade do atleta impedir que ele gire para a parte posterior do corpo e/ou seja encoberto.

§ 3º - O número em **hipótese alguma** poderá estar na parte posterior ou lateral do corpo, na coxa, dobrado, na mão, bolso ou qualquer outro local diferente da parte anterior da camisa, camiseta, top ou cinto porta número.

§ 4º - A fixação do número de peito é responsabilidade exclusiva do próprio corredor.

§ 5º - Para efeitos de classificação, não é permitida a utilização de “kangoo jump”, patins, patinete, skate e/ou similares.

Art. 33 - O chip do corredor será entregue no dia da prova na arena próxima ao local da largada, **mediante a apresentação do número de peito da corrida que irá participar. Em HIPÓTESE NENHUMA outra pessoa poderá realizar a retirada do chip para terceiros.** O horário será determinado pela Coordenação do Ranking e pela empresa/entidade realizadora da prova. O mesmo (chip) deverá **OBRIGATORIAMENTE** devolvido final da prova.

NOTA: O horário de retirada/entrega dos chips se encerrará 15 (quinze) minutos antes do horário de largada. No entanto, isso não impede que a entrega continue, somente não poderá haver essa exigência por parte do atleta.

Art. 34 - O atleta que perder, danificar ou extraviar o seu chip deverá pagar à Secretaria de Esporte e Lazer o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, por meio da emissão de um boleto de cobrança. Para o atleta que não devolver ou não pagar o chip, o mesmo poderá não ter o seu resultado divulgado e vedada sua participação nas provas seguintes do 38º Ranking. **É de responsabilidade do atleta a conferência do envelope do chip assim que o mesmo fizer sua retirada.**

Art. 35 – O chip é de uso pessoal e intransferível, sua guarda, e manuseio são de única responsabilidade do inscrito, não poderão ser trocados, vendidos, emprestados ou qualquer outra forma de repasse à outrem. A utilização inadequada, mesmo que em caráter de negligência ou inocência, acarretará na desclassificação dos envolvidos, sendo passível de punição após apuração pela Coordenação Geral do Ranking.

Art. 36 – As largadas de todas as etapas do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, será composta por 5 (cinco) pelotões. O primeiro será composto pelas **pessoas com deficiência que realizarão a caminhada**, largando até **5 (cinco) minutos** antes do pelotão geral. O segundo, pelas pessoas com deficiência que realizarão a corrida.

O terceiro será composto **SOMENTE pela ELITE (numerais na cor PRETA)**. O quarto pelotão será composto pelos demais **corredores** de acordo com o ritmo médio de deslocamento (“pace”, isto é, o tempo médio gasto para percorrer um quilômetro) e o quinto pelos **caminhantes**.

§ 1º - O atleta que for identificado fora do seu pelotão de largada será informado pela Coordenação do 38º Ranking, para dirigir-se para o local correto. Caso o atleta se recuse a ir, o mesmo estará sujeito à desclassificação da prova.

§ 2º - O prazo máximo para os corredores largarem será de até 08 (oito) minutos. Após este período, o atleta não terá o tempo líquido informado.

Art. 37 – Os horários de largada das provas ficarão sujeitos a eventuais alterações em razão de problemas de ordem externas, tais como, emergências no tráfego, obstruções no percurso, problemas climáticos, falhas de comunicação e/ou suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

Art. 38 - Os 25 (vinte e cinco) melhores colocados na Classificação Geral (Masculino e Feminino) no 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua (2025), já estão automaticamente habilitados a largar no pelotão de elite.

Art. 39 – Os atletas que obtiveram pontuação para ficar até os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados na Classificação Geral no 37º Ranking, mas que não pontuaram no número mínimo de provas (4) como exigia o regulamento do 37º Ranking, não receberão numeração de elite (fixa).

Art. 40 – Os atletas que no período compreendido entre os anos de 2022 e 2025, inclusive, que tenham vencido pelo menos uma prova do Ranking de Corridas ou a Corrida da Fogueira, também receberão numeração de elite, caso estejam inscritos numa prova específica.

NOTA: os atletas que se enquadram no artigo acima que realizarem sua inscrição, deverão comunicar a Secretaria de Esporte e Lazer até a 6ª feira da semana anterior a realização da prova, para que seja gerado a sua numeração de elite.

Art. 41 – Os 05 primeiros colocados do sexo masculino e feminino serão classificados pela ordem de chegada (TEMPO BRUTO). Os demais participantes geral e nas faixas etárias serão classificados pelo TEMPO LÍQUIDO.

NOTA: tempo bruto é o tempo total de uma corrida, desde o início da largada até a chegada do atleta no tapete de cronometragem. Já o tempo líquido é o tempo que começa a ser

contabilizado quando o corredor passa pelo tapete de cronometragem na largada até passar novamente na chegada.

Art. 42 - Para as pessoas com deficiência será utilizado o **TEMPO BRUTO** para os **5 (cinco) primeiros colocados do sexo masculino e feminino. A partir do 6º (sexto) colocado em diante, serão classificados pelo TEMPO LÍQUIDO.**

Art. 43 - Caso o sistema de cronometragem apresente alguma limitação técnica, o tempo líquido poderá não ser gerado ou até mesmo poderá ser utilizada a cronometragem manual (tempo bruto).

Art. 44 - A Coordenação Geral do 38º Ranking poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: interferências nos sistemas de transponders que impeçam a leitura do chip ou pane de chip, desclassificação de atletas, e outros fatores que possam levar ao ajuste de resultados.

Art. 45 - O chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização. O atleta que por algum motivo não realizar a retirada no horário determinado ou não correr com o chip, não terá seu tempo computado em nenhuma hipótese.

Art. 46 - Caso seja constatado que o atleta correu com o número de outro atleta e/ou o chip, o caso será julgado pela Coordenação Geral e o mesmo estará passível de desqualificação do 38º Ranking.

Art. 47 - Haverá um tempo máximo para a conclusão do percurso em cada prova, que será informado no site oficial do evento e no formulário de inscrição individual do atleta. Após este tempo, toda a estrutura de funil de chegada, segurança e premiação será desativada.

Art. 48 - Serão pontuados, em cada prova, **os 50 (cinquenta) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO GERAL e os 10 (dez) primeiros colocados em cada FAIXA ETÁRIA, no masculino e no feminino.**

Art. 49 - Para efeito de computação de pontos dos atletas no 38º Ranking, será obedecida as seguintes tabelas pontuações abaixo, respectivamente para a Classificação Geral e por Faixa Etária:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

1º Lugar	100	11º Lugar	59	21º Lugar	38	31º Lugar	20	41º Lugar	10
2º Lugar	95	12º Lugar	56	22º Lugar	36	32º Lugar	19	42º Lugar	09
3º Lugar	90	13º Lugar	54	23º Lugar	34	33º Lugar	18	43º Lugar	08
4º Lugar	85	14º Lugar	52	24º Lugar	32	34º Lugar	17	44º Lugar	07
5º Lugar	80	15º Lugar	50	25º Lugar	30	35º Lugar	16	45º Lugar	06
6º Lugar	76	16º Lugar	48	26º Lugar	28	36º Lugar	15	46º Lugar	05
7º Lugar	72	17º Lugar	46	27º Lugar	26	37º Lugar	14	47º Lugar	04
8º Lugar	68	18º Lugar	44	28º Lugar	24	38º Lugar	13	48º Lugar	03
9º Lugar	65	19º Lugar	42	29º Lugar	22	39º Lugar	12	49º Lugar	02
10º Lugar	62	20º Lugar	40	30º Lugar	21	40º Lugar	11	50º Lugar	01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

1º Lugar	16	6º Lugar	6
2º Lugar	14	7º Lugar	4
3º Lugar	12	8º Lugar	3
4º Lugar	10	9º Lugar	2
5º Lugar	8	10º Lugar	1

Art. 50 - Caso a etapa apresente mais de um percurso, a Coordenação Geral do 38º Ranking, definirá qual será a prova que contará pontos para classificação no geral, nas equipes, nas faixas etárias e para as pessoas com deficiência.

Art. 51 - Para efeito de classificação final, geral, infantil, por faixa etária, para as pessoas com deficiência e por equipe, o critério será a soma total dos pontos obtidos nas provas em que o atleta pontuou.

Art. 52 - Para efeito de desempate na classificação final, o 38º Ranking adotará os seguintes critérios:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Maior número de segundos lugares;
- III. Maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente;
- IV. Maior número de provas pontuadas;
- V. Maior idade em dias;
- VI. Sorteio.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPE

Art. 53 - Só haverá premiação para equipes (Masculina ou Feminina) quando houver disputa entre duas ou mais. Caso haja somente uma equipe, caberá à empresa/entidade promotora optar se irá realizar a premiação.

Art. 54 - Só poderão somar pontos para suas equipes os atletas devidamente inscritos na respectiva prova do 38º Ranking e que estejam regularmente cadastrados nas fichas de equipes.

Art. 55 - Somarão pontos para suas equipes, os **10 (dez)** primeiros colocados de cada equipe que completarem o **percurso válido pela prova**, dentre os 50 (cinquenta) primeiros da classificação geral, baseando-se esses pontos na classificação por sexo (masculina e Feminina), isoladamente, e que estejam devidamente inscritos na ficha de equipes.

Parágrafo Único - O resultado final do 38º Ranking será o somatório das pontuações das equipes durante o ano. Somente as equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas – masculina e feminina receberão troféus.

Art. 56 – O somatório de pontos de cada equipe por prova se dará mediante a escala de pontuação abaixo, de forma isolada no masculino e feminino.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPES CONVENCIONAIS

1º Lugar	100	11º Lugar	59	21º Lugar	38	31º Lugar	20	41º Lugar	10
2º Lugar	95	12º Lugar	56	22º Lugar	36	32º Lugar	19	42º Lugar	09
3º Lugar	90	13º Lugar	54	23º Lugar	34	33º Lugar	18	43º Lugar	08
4º Lugar	85	14º Lugar	52	24º Lugar	32	34º Lugar	17	44º Lugar	07
5º Lugar	80	15º Lugar	50	25º Lugar	30	35º Lugar	16	45º Lugar	06
6º Lugar	76	16º Lugar	48	26º Lugar	28	36º Lugar	15	46º Lugar	05
7º Lugar	72	17º Lugar	46	27º Lugar	26	37º Lugar	14	47º Lugar	04
8º Lugar	68	18º Lugar	44	28º Lugar	24	38º Lugar	13	48º Lugar	03
9º Lugar	65	19º Lugar	42	29º Lugar	22	39º Lugar	12	49º Lugar	02
10º Lugar	62	20º Lugar	40	30º Lugar	21	40º Lugar	11	50º Lugar	01

Art. 57 – Para efeito de classificação final no 38º Ranking, será adotado o seguinte critério de desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Maior número de segundos lugares;
- III. Maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente;
- IV. Maior número de atletas pontuados;
- V. Maior média de idade da equipe em dias;
- VI. Sorteio.

Art. 58 – Para efeito de classificação e pontuação das **equipes de pessoas com deficiência**, será utilizada a Tabela de Pontuação para Equipes de Pessoas com Deficiência, em que serão computados os **20 (vinte) primeiros colocados**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A classificação das pessoas com deficiência se dará na ordem de chegada dos mesmos, **independente da classificação funcional de cada atleta**. Para a classificação das equipes será utilizada a tabela de pontuação para as equipes das pessoas com deficiência. Somente estarão aptos a pontuar, os atletas que estiverem participando da prova **VÁLIDA** pelo 38º Ranking. Somente poderão pontuar os atletas inscritos na Ficha de Equipe e regularmente cadastrados no banco de dados das pessoas com deficiência da SEL.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1º Lugar	30	6º Lugar	15	11º Lugar	10	16º Lugar	5
2º Lugar	26	7º Lugar	14	12º Lugar	9	17º Lugar	4
3º Lugar	22	8º Lugar	13	13º Lugar	8	18º Lugar	3
4º Lugar	18	9º Lugar	12	14º Lugar	7	19º Lugar	2
5º Lugar	16	10º Lugar	11	15º Lugar	6	20º Lugar	1

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 59 – Os resultados extraoficiais e, posteriormente, os oficiais de cada prova, bem como as classificações parciais e finais, serão divulgados na página da Prefeitura de Juiz de Fora, no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.pjf.mg.gov.br/sel/corrida/>).

Art. 60 – Após o término da apuração dos resultados de cada etapa, os resultados preliminares dos atletas e equipes premiadas no masculino e feminino (5 primeiros atletas colocados na classificação geral, 5 primeiros atletas colocados na classificação entre as pessoas com deficiência, 3 primeiros atletas de cada faixa etária, 3 primeiras equipes e 3 primeiras equipes de pessoas com deficiência) serão divulgados pela Coordenação Geral via QR Code disponibilizado no numeral de peito.

§ 1º - Após a divulgação dos resultados, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para eventuais protestos, que deverão ser protocolados em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação Geral do 38º Ranking.

§ 2º - Os protestos deverão ser protocolados na câmara de apuração próxima ao local de chegada/largada, sendo analisados pela Coordenação Geral do 38º Ranking e/ou pela Federação Mineira de Atletismo, a depender da natureza do pleito, tendo sua resposta divulgada antes do início da premiação.

§ 3º - As decisões dos protestos protocolados são cabíveis de recurso, sendo analisados em primeira instância pela Coordenação Geral e em segunda instância pelo Tribunal Especial, tendo suas respostas nos prazos estabelecidos neste regulamento.

§ 4º - Terminado o prazo para protestos, apenas serão recebidos recursos que serão analisados pela Coordenação Geral em primeira instância e pelo Tribunal Especial em segunda instância.

§ 5º - Eventuais protestos não impedem a realização da premiação. Em caso de incapacidade de análise do protesto por parte da Coordenação Geral, por quaisquer motivos e/ou novos elementos incluídos por intermédio de recursos, a premiação poderá ser revista, cabendo a devolução, caso necessário, da premiação (troféus, brindes, cortesias, entre outros) recebida por parte dos atletas e/ou equipes.

Art. 61 – O prazo para eventuais recursos a respeito do resultado **extraoficial** publicado de cada prova será de até 2 (dois) dias úteis (48 horas), contados a partir da divulgação dos mesmos, por meio do e-mail **rankingpjf@gmail.com** ou por escrito entregue pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua Custódio Tristão, 11, Bairro Santa Terezinha, de segunda a sexta, de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min. A partir da publicação do resultado **OFICIAL** da prova não serão aceitos demais questionamentos, somente a Coordenação Geral do 38º Ranking poderá realizar modificações, caso haja fundamento e julgue necessário.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS INFANTIS

Art. 62 – As provas infantis do 38º Ranking ocorrerão nas 10 (dez) etapas, tendo as datas e os locais confirmados na abertura das inscrições de cada etapa.

Art. 63 – As distâncias para as respectivas idades nas provas infantis devem seguir a tabela abaixo.

DISTÂNCIAS PARA AS PROVAS INFANTIS	
Nascidos nos anos de 2012 e 2011 (14 e 15 anos)	1 quilômetro
Nascidos nos anos de 2014 e 2013 (12 e 13 anos)	600 metros
Nascidos nos anos de 2016 e 2015 (10 e 11 anos)	300 metros
Nascidos nos anos de 2018 e 2017 (08 e 09 anos)	150 metros
Nascidos nos anos de 2020 e 2019 (06 e 07 anos)	100 metros
Nascidos nos anos de 2021 e 2024 (02 a 05 anos)	50 metros

Art. 64 – Por questões de segurança, a depender da quantidade de inscritos em cada faixa etária, as provas infantis poderão ser divididas em **SÉRIES**.

Art. 65 – Somente haverá apuração dos resultados nas categorias de **12 a 13 e 14 a 15 anos**.

Art. 66 – Os atletas de 14 e 15 anos participarão da prova infantil conforme a programação do evento.

Art. 67 – Serão premiados com medalhas ao final do 38º Ranking os 5 (cinco) primeiros colocados masculinos e femininos nas faixas etárias de **12 a 13 anos** e de **14 a 15 anos**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais faixas etárias infantis serão de caráter participativo, não havendo apuração de resultados. Ao concluírem as provas, todos os atletas receberão medalhas de participação e kit lanche.

Art. 68 – Não haverá disputa e premiação por equipes e/ou projetos.

Art. 69 – A responsabilidade pela colocação da criança na prova correta referente a sua idade, será do seu respectivo responsável ou pelo professor, no caso de projeto.

CAPÍTULO X

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 70 – A categoria de pessoa com deficiência obedecerá às regras da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), Comitê Internacional Paralímpico (IPC), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 71 – Para a categoria de pessoas com deficiência serão consideradas as classes listadas no quadro abaixo, não havendo separação por faixa etária.

CATEGORIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MASCULINO E FEMININO)	
<i>Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas</i>	<i>Pessoa com Deficiência Intelectual</i>
<i>Pessoa com Deficiência Auditiva</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B1</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Leve</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B2</i>

<i>Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Severo</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B3</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior e Inferior</i>	<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior Leve</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior Severo</i>	<i>Nanismo</i>
<i>Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</i>	

Art. 72 – Poderão contar com ATLETA – GUIA, as categorias de Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas, Pessoa com Deficiência Visual B1 (obrigatório), Pessoa com Deficiência Visual B2 (facultativo), Pessoa com Deficiência Intelectual (facultativo) e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (facultativo).

§ 1º – O atleta-guia deverá ser determinado obrigatoriamente no momento da inscrição. O mesmo participará da prova somente como atleta-guia, sem chip e com número de peito com identificação “GUIA”.

§ 2º – Caso seja necessário a mudança do atleta-guia, deverá ser informado à Coordenação Geral do 38º Ranking, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário da largada das pessoas com deficiência. O descumprimento desta determinação poderá resultar na desclassificação do atleta da corrida.

§ 3º - Durante a prova não poderá haver troca do guia ou utilização de mais de um guia.

§ 4º - O guia designado é exclusivo do respectivo atleta, sendo vedada a condução pelo mesmo guia de mais de 1 (um) atleta. O descumprimento desta determinação poderá resultar na desclassificação dos atletas envolvidos e na suspensão do guia de uma ou mais etapas.

§ 5º - Caso o atleta faça a opção pela utilização de guia, este último deverá, obrigatoriamente, dar suporte ao atleta guiado ao longo de todo o percurso, isto é, permanecer, a depender da especificidade da classificação funcional, próximo do atleta guiado. O descumprimento desta determinação poderá resultar na desclassificação do atleta.

Art. 73 – Na categoria Pessoa Usuária de Cadeira de Roda **é obrigatório** o uso do capacete.

Art. 74 – Para efeitos de classificação, não é permitida a utilização de handbike ou handcycles.

Art. 75 – Para a formação de equipes de pessoas com deficiência são utilizados os mesmos critérios das demais equipes (mínimo de 5 e máximo 15 atletas).

Art. 76 – Não há pontuação atribuída às pessoas com deficiência para formação das equipes.

Art. 77 – As equipes de pessoas com deficiência deverão ter entre seus atletas, **OBRIGATORIAMENTE**, corredores de no **mínimo 3 (três) categorias diferentes**.

Art. 78 – Para efeito de classificação e pontuação das equipes de pessoas com deficiência, serão pontuados **os 20 (vinte) primeiros colocados, independente da classificação funcional**.

Parágrafo Único – A classificação das pessoas com deficiência se dará na ordem de chegada dos mesmos, independente da classificação funcional de cada atleta. Será utilizada a tabela de pontuação por equipe de pessoas com deficiência. Somente estarão aptos a pontuar, os atletas que estiverem participando da prova **VÁLIDA** pelo 38º Ranking e estejam inscritos na Ficha de Equipes.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1º Lugar	30	6º Lugar	15	11º Lugar	10	16º Lugar	5
2º Lugar	26	7º Lugar	14	12º Lugar	9	17º Lugar	4
3º Lugar	22	8º Lugar	13	13º Lugar	8	18º Lugar	3
4º Lugar	18	9º Lugar	12	14º Lugar	7	19º Lugar	2
5º Lugar	16	10º Lugar	11	15º Lugar	6	20º Lugar	1

Art. 79 – Para efeito de classificação e pontuação dos atletas com deficiência, dentro da sua classificação funcional, será utilizada a mesma tabela de pontuação da faixa etária dos atletas sem deficiência.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES FUNCIONAIS

1º Lugar	16	6º Lugar	6
2º Lugar	14	7º Lugar	4
3º Lugar	12	8º Lugar	3
4º Lugar	10	9º Lugar	2
5º Lugar	8	10º Lugar	1

Art. 80 - A classificação da categoria de pessoas com deficiência individual será restrita à respectiva classificação funcional, independente da faixa etária.

CAPÍTULO XI

PREMIAÇÃO POR PROVA

Art. 81 – Por prova realizada no 38º Ranking Prefeitura de Juiz de fora de Corridas de Rua serão premiados:

- a) Os(As) 5 (cinco) primeiros(as) colocados(as) gerais masculinos e femininos por tempo bruto;
- b) Os(As) 5 (cinco) primeiros(as) colocados(as) gerais entre as pessoas com deficiência no masculino e feminino, independente da classificação funcional, por tempo bruto;
- c) Os(As) 3 (três) primeiros colocados(as) por faixa etária masculina e feminina;
- d) As 3 (três) primeiras equipes masculinas e femininas por somatório de pontos;
- e) As 3 (três) primeiras equipes de pessoas com deficiência masculinas e femininas por somatório de pontos;

Art. 82 – Outras premiações podem ser realizadas, sendo as mesmas facultativas, a cargo do organizador do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso sejam concedidas premiações além das descritas no Art. 85 para os atletas mais bem colocados e/ou para as equipes vencedoras, deverá ser realizada igualmente para os atletas e/ou equipes com e sem deficiência.

CAPÍTULO XII

DA PREMIAÇÃO FINAL

Art. 83 – Ao final do Ranking 38º Ranking serão premiados os atletas conforme classificação abaixo:

- a) 1º ao 10º colocado(a) geral (masculino e feminino);
- b) 1º ao 5º colocado(a) em cada faixa etária (masculino e feminino);
- c) 1º ao 5º colocado(a) em cada categoria de pessoa com deficiência (masculino e feminino);
- d) 1º ao 3º colocado(a) por equipes (masculino e feminino);
- e) 1º ao 3º colocado(a) por equipes de pessoas com deficiência (masculino e feminino).

Art. 84 – Para ter direito à premiação final, o atleta deverá ter **PONTUADO** no **MÍNIMO em 04 (quatro)** etapas do 38º Ranking.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de equipes, as mesmas também deverão ter pontuado pelo menos em **4 (quatro)** etapas.

Art. 85 – A premiação será entregue em local, dia e horário divulgados posteriormente pela Secretaria de Esporte e Lazer. Aqueles que não fizerem a retirada de sua premiação no dia da Cerimônia de Premiação poderão fazê-la posteriormente na Secretaria de Esporte e Lazer (Av. Custódio Tristão, 11 – Bairro Santa Terezinha), no horário de 8h30min às 11h30min ou 14h30min às 17h30min, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 86 - O atleta inscrito que, comprovadamente, burlar o percurso da prova ou dar algum tipo de ajuda a outro participante, receber qualquer tipo de ajuda de outros fazendo parte ou não do Ranking, de modo a influenciar ou não o resultado, poderá ser eliminado da prova.

§ 1º – O atleta que correr com animais na guia será considerado como ajuda externa e o mesmo será desclassificado da prova.

§ 2º - O corredor que comprovadamente estiver acompanhado por ciclistas, skatistas ou qualquer outro meio de transporte, bem como o auxílio para hidratação em movimento, será passível de desclassificação da prova.

Art. 87 – O ônus da prova em todas as situações cabe ao denunciante. Toda e qualquer denúncia deverá ser realizada por escrito e embasada em provas, sejam elas materiais (como fotos e vídeos) e/ou relatos por escrito com testemunhas, sendo que as mesmas também deverão assinar e serem responsáveis pelos relatos.

Art. 88 – As equipes são responsáveis pelas atitudes de seus atletas cadastrados e poderão ser punidas por situações como: atleta correndo com chip e/ou número de peito de outro atleta, burlando percurso, inscrições fraudulentas, entre outros casos que estejam em desacordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e deste regulamento.

Art. 89 – O atleta ou qualquer outro membro de uma equipe participante do 38º Ranking que, publicamente, venha a humilhar, discriminar e/ou ultrajar a quem quer que seja com relação à dignidade humana, por motivo de raça, cor, sexo, idioma e origem étnica, estará passível de eliminação do 38º Ranking tanto no ano corrente e no próximo, além de denúncia junto as autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 90 – Os atletas e membros de equipes que agredirem, ameaçarem, proferirem palavras ou gestos ofensivos contra a coordenação, organização, demais órgãos e/ou qualquer um dos envolvidos nas corridas, serão julgados pelo TRIBUNAL ESPECIAL, seguindo as normas do CBJD e poderão responder pelo crime de desacato, expresso no “**Art. 331 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:**

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

O desacato envolve uma ação com a intenção de ofender a honra subjetiva do funcionário e administração pública”.

Art. 91 – O atleta ou equipe que porventura for punido pela Coordenação Geral do 38º Ranking, terá 2 (dias) dias úteis, a partir da publicação ou comunicado da punição, para entrar com recurso e com contraprovas. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria de Esporte e Lazer, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min ou 14h30min às 17h30min.

Art. 92 – A Coordenação Geral do 38º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros antes, durante ou após cada corrida.

Art. 93 – No caso de irregularidade de documentos, falsidade ideológica e de provas, os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

Art. 94 – Para os atletas que correrem como **GUIA** das **pessoas com deficiência** não será gerado o chip.

Parágrafo Único – Caso o chip tenha sido gerado por algum motivo, o GUIA não deverá retirá-lo, devendo, inclusive, comunicar à Coordenação Geral que não irá fazê-lo.

Art. 95 – Para os atletas que estiverem inscritos com **IDADE INFERIOR** ao permitido para a distância da prova, não será gerado o chip para a corrida, sendo o mesmo readequado para a prova com distância menor, caso a mesma apresente esta possibilidade. Lembrando que a inscrição desses atletas é de total responsabilidade da empresa/entidade realizadora da prova.

Art. 96 – Para as provas do 38º Ranking, cada categoria de número de peito deverá seguir a cor de fundo predominante definida abaixo (considerando ano de nascimento):

CORRIDA PRINCIPAL: ELITE (PRETO), MASCULINO ADULTO ATÉ 59 ANOS (AZUL), FEMININO ADULTO ATÉ 59 ANOS (VERMELHO), MASCULINO IDOSO IGUAL OU ACIMA DE 60 ANOS (CINZA), FEMININO IDOSO IGUAL OU ACIMA DE 60 ANOS (ROXO), PESSOA COM DEFICIÊNCIA INSCRITO NA MODALIDADE CORRIDA (AMARELO); PESSOA COM DEFICIÊNCIA INSCRITO NA MODALIDADE CAMINHADA (MARROM); CAMINHADA (VERDE); e INFANTIL (FUNDO BRANCO COM FONTE PRETA).

Art. 97 - Ao participar das etapas do 38º Ranking, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem referentes à sua participação à Prefeitura de Juiz de Fora, as empresas/entidades organizadoras e aos patrocinadores, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 98 - Não haverá reembolso, por parte da organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no mesmo.

Art. 99 - A organização não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda-volumes, uma vez que não será feita uma vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

Art. 100 – A montagem de tendas de equipes e/ou assessorias é de única responsabilidade das mesmas, devendo entrar em contato com a empresa/entidade organizadora da corrida para ter conhecimento do local e horário que poderá montá-las, sem prejuízo para organização da corrida.

Art. 101 – As infrações disciplinares e regulamentares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral do 38º Ranking e em segunda instância pelo Tribunal Especial do 38º Ranking.

§ 1º - O Tribunal Especial do Ranking será formado por até 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo seus membros compostos por 02 (dois) representantes da SEL, sendo um como Presidente, 01 (um) representante dos corredores, 01 (um) representante das pessoas com deficiência, 01 (um) representante das equipes de corrida, com seus respectivos suplentes.

Art. 102 - A qualquer tempo a Coordenação Geral do 38º Ranking poderá realizar retificações, anexos suplementares e/ou inclusões de regulações a este documento.

Art. 103 – A SEL poderá suspender o evento (corrida ou o ranking) por questões de segurança pública, saúde pública, atos públicos, vandalismo, fatores climáticos, questões técnicas (falha no sistema de cronometragem) ou outras questões de força maior que possam acontecer antes, durante ou após o evento.

Art. 104 – Os casos omissos ou dúvidas nesse regulamento seguirão as normas da Confederação Brasileira de Atletismo, da Regra nº 240 da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF), da Federação Mineira de Atletismo (FMA) e serão dirimidas pela Coordenação Geral e Secretaria de Esporte e Lazer, de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

Art. 105 – **É DEVER DE TODO PARTICIPANTE CONHECER E CUMPRIR ESTE REGULAMENTO GERAL.**

ANEXO I

CALENDÁRIO DO 38º RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA

MÊS	DIA	KM	NOME DA CORRIDA	EMPRESA REALIZADORA
Abril	12	08	9ª Corrida do Laboratório Côrtes Villela*	MV Eventos Artísticos e Esportivos
Abril	26	5.7	10ª Corrida Tecnobit Informativa*	Marcelo Machado Montenegro (MEI)
<i>Maio</i>	<i>17</i>	<i>À definir</i>	<i>9ª Corrida da UNIMED Juiz de Fora</i>	<i>Lucas de Castro Leite (MEI)</i>
<i>Junho</i>	<i>21</i>	<i>À definir</i>	<i>8ª Corrida da Suprema</i>	<i>85 Tecnologia em Eventos Ltda</i>
<i>Agosto</i>	<i>09</i>	<i>À definir</i>	<i>Corrida Black Fitness e Eventos**</i>	<i>Black Fitness e Eventos ME Ltda</i>
<i>Agosto</i>	<i>30</i>	<i>À definir</i>	<i>2ª Corrida Solidária da Associação dos Cegos</i>	<i>Fundação João Theodósio de Araújo (Associação dos Cegos)</i>
<i>Setembro</i>	<i>20</i>	<i>À definir</i>	<i>14ª Corrida de Rua do Rodoviário Camilo dos Santos</i>	<i>Rodoviário Camilo dos Santos Ltda</i>
<i>Outubro</i>	<i>18</i>	<i>À definir</i>	<i>13ª Corrida Solidária Outubro Rosa/ASCOMCER</i>	<i>ASCOMCER – Instituto de Prevenção e Tratamento do Câncer</i>
<i>Novembro</i>	<i>14</i>	<i>À definir</i>	<i>4ª Bahamas Night Run</i>	<i>Monteza Serviços e Equipamentos para Atividades Físicas Ltda</i>
Novembro	29	08	2ª Corrida da Drogaria Souza*	Fibrativa Ltda

* Corrida com alteração de data.

** Nome Provisório.

NOTA: Até a data do evento poderão haver ajustes de datas e/ou percursos com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.

ANEXO II

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E VALORES MÁXIMOS PARA CADA ETAPA

PROVA	DATAS	VALORES INSCRIÇÃO	VALORES ITENS OPCIONAIS
9ª Corrida do Laboratório Côrtes Villela (12/04/2026)	Até 30/03	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 31/03 a 05/04	R\$ 94,00	R\$32,00
10ª Corrida TecnoBit Informática (26/04/2026)	Até 22/02	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 23/02 a 19/04	R\$ 94,00	R\$32,00
9ª Corrida da UNIMED Juiz de Fora (17/05/2026)	Até 03/05	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 04/05/ a 10/05	R\$ 94,00	R\$32,00
8ª Corrida da Suprema (21/06/2026)	Até 07/06	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 08/06 a 14/06	R\$ 94,00	R\$32,00
Corrida Black Fitness e Eventos* (09/08/2026)	Até 26/07	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 27/07 a 02/08	R\$ 94,00	R\$32,00
2ª Corrida Solidária da Associação dos Cegos (30/08/2026)	Até 16/08	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 17/08 a 23/08	R\$ 94,00	R\$32,00
14ª Corrida de Rua do Rodoviário Camilo dos Santos (20/09/2026)	Até 06/09	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 07/09 a 13/09	R\$ 94,00	R\$32,00
13ª Corrida Solidária Outubro Rosa/ASCOMCER (18/10/2026)	Até 10/10	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 05/10 a 11/10	R\$ 94,00	R\$32,00
4ª Bahamas Night Run (14/11/2026)	Até 31/10	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 01/11 a 07/11	R\$ 94,00	R\$32,00
2ª Corrida da Drogaria Souza (29/11/2026)	Até 15/11	R\$ 62,00	R\$32,00
	De 16/11 a 22/11	R\$ 94,00	R\$32,00

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Custódio Tristão, 11 - Santa Terezinha - CEP 36.045-440 - Tel: (32) 3690-7845
Juiz de Fora - MG

NOTA 1: *pessoas com ou acima de 60 anos têm direito à 50% no valor da inscrição, conforme Lei Federal nº 10.741/03.*

NOTA 2: *As inscrições poderão ser encerradas caso o limite máximo de participantes seja atingido, conforme artigo 9º.*

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DO PELOTÃO DE ELITE 2026

Nº	MASCULINO	Nº	FEMININO
1	<i>Flávio Augusto Barra Pereira</i>	26	<i>Maria Aparecida de Souza Rosa</i>
2	<i>Jocemar Fernandes Corrêa</i>	27	<i>Maria Célia Ferreira Gonçalves</i>
3	<i>Willian César Nogueira Silva</i>	28	<i>Maria Júlia Martins Pinto</i>
4	<i>João Paulo Procópio Neves</i>	29	<i>Marcilene de Fátima Toledo</i>
5	<i>Edevaldo da Silva</i>	30	<i>Gessilene Emídio Domingos</i>
6	<i>Jonatas Penasso Rosa</i>	31	<i>Talita de Oliveira Antunes</i>
7	<i>João Vítor Santos Andrade</i>	32	<i>Emmanuelle Líqueri da Siva Nogueira</i>
8	<i>Gustavo de Almeida Silva</i>	33	<i>Ana Darc da Silva</i>
9	<i>Luan de Oliveira</i>	34	<i>Dâmaris Maressa Marques da Silveira</i>
10	<i>Bruno Guilherme Monteiro</i>	35	<i>Adriene Lúcia Orsay</i>
11	<i>Pedro Henrique Campos Archanjo</i>	36	<i>Eronilda de Souza Silva Nascimento</i>
12	<i>Arol Josué Rojas</i>	37	<i>Dagma Aparecida Aleixo da Silva</i>
13	<i>André Luiz Gonçalves da Silva</i>	38	<i>Danielle Fávero Cerqueira</i>
14	<i>Yuri Vítor Batista Nogueira</i>	39	<i>Amanda de Souza Oliveira</i>
15	<i>Humberto da Paz Oliveira</i>	40	<i>Ana Carolina Diégues</i>
16	<i>João Alberto de Oliveira Alves</i>	41	<i>Rafaela Lópes de Oliveira</i>
17	<i>Ramón Luis dos Santos Silva</i>	42	<i>Ana Cláudia Dias de Souza Oliveira</i>
18	<i>Thiago César Teodoro</i>	43	<i>Vânia de Jesus Oliveira</i>
19	<i>Whelliton Douglas do Nascimento</i>	44	<i>Luciana Mayara de Oliveira de Paula</i>
20	<i>Wesley Souza do Espírito Santo</i>	45	<i>Síntia Soares Helpes</i>
21	<i>Yan Lucas Dias de Almeida</i>	46	<i>Geana Magalhães Meirelles</i>
22	<i>Rogério da Costa Filho</i>	47	<i>Ivaniz Aparecida Ribeiro</i>
23	<i>João Victor de Melo Amaral</i>	48	<i>Cristiane de Limas e Santos</i>
24	<i>Leandro de Paula</i>	49	<i>Elaine da Silva Vigilato</i>
25	<i>Bruno Costa Abreu</i>	50	<i>Paula Andrade Umbelino</i>

OBS 1: Os atletas listados no quadro acima (PELOTÃO DE ELITE) terão numeração fixa para todas as provas do 38º Ranking.

OBS 2: Os atletas que não pontuaram no mínimo em 4 etapas como previa o Regulamento do 37º Ranking, não estarão incluídos na Elite 2026.

ANEXO IV

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO DE EQUIPES

COMO FAZER?

- Acesse o Prefeitura Ágil na página da **Prefeitura de Juiz de Fora** ou entre diretamente pelo link: **<https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento>**;
- Clique em **PROTOSCOLOS**;
- Caso ainda não seja cadastrado no Prefeitura Ágil, siga o Passo a Passo em anexo;
- Caso já seja cadastrado, insira um **E-MAIL** e clique em **PROSSEGUIR**;
- Em seguida, insira a **SENHA** cadastrada e clique em **ENTRAR**;
- No campo assunto, selecione:
 - **FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE NO 38° RANKING PJF DE CORRIDAS DE RUA 2026 (CONVENCIONAL)**;
 - OU
 - **FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) NO 38° RANKING PJF DE CORRIDAS DE RUA 2026**;
- **PREENCHA** todos os dados (os dados marcados com asterisco são obrigatórios);
- **CLIQUE EM OPÇÃO DE ASSINATURA E MARQUE A OPÇÃO 1DOC OU ICP-BRASIL**;
- **CLIQUE** em **PROTOCOLAR E CONFIRME**;
- Abrirá nova tela solicitando a realização de **LOGIN E SENHA PARA ASSINATURA** (mesmo login e senha de entrada no protocolo).

Caso não consiga fazer, procure a unidade mais próxima do Departamento de Informação Geral e Atendimento (DIGA) da Prefeitura de Juiz de Fora ou a Secretaria de Esporte e Lazer.

ANEXO V

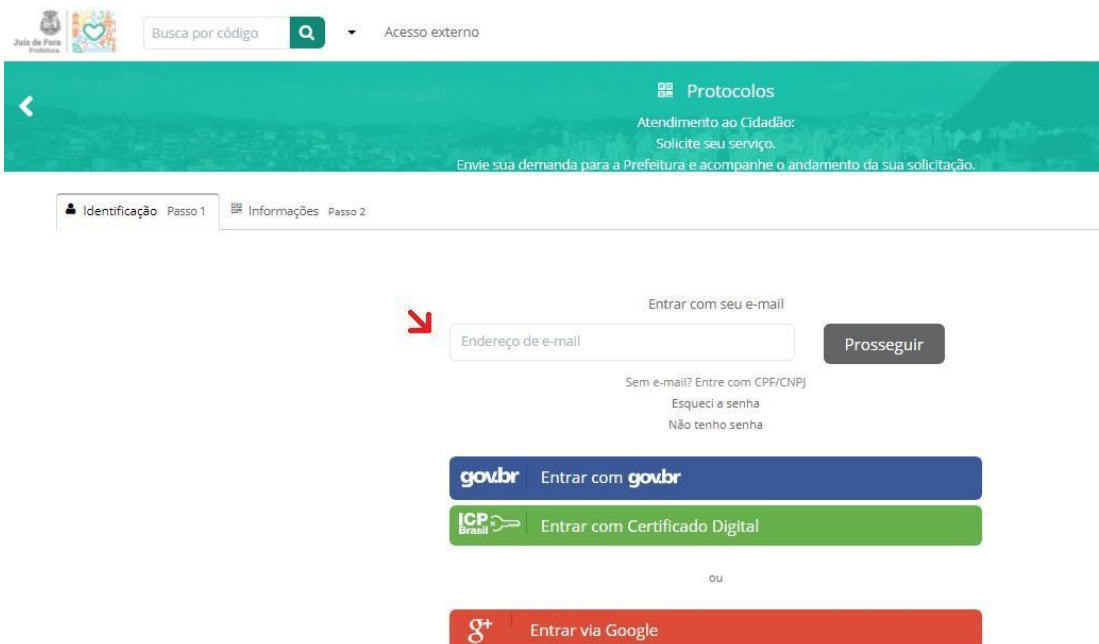
PASSO A PASSO PARA CADASTRO PREFEITURA AGIL

1º Clique neste link <https://bit.ly/32AV3o4> para ser direcionado para a página de Cadastro Pessoal de Solicitação de Serviços da Prefeitura.


2º Clique em “Identificação Passo 1”.



3º Digite seu Endereço de E-mail ou entre com o gov.br e em seguida em Prosseguir.



4º Preencha o Formulário de Cadastro da Prefeitura e ao final clique em Prosseguir.

 Busca por código Acesso externo

Nome completo*:

CPF*: Data nasc.:

Função: Organização:

Profissão: Sexo:

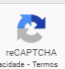
E-mail: DDD: Telefone fixo: DDD: Celular:

E-mails alternativos (separados por vírgula):

Cadastre uma senha para fazer Login:

Senha de acesso*: Confirmação*:

Mínimo: 5 caracteres

Confirmação de segurança: Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

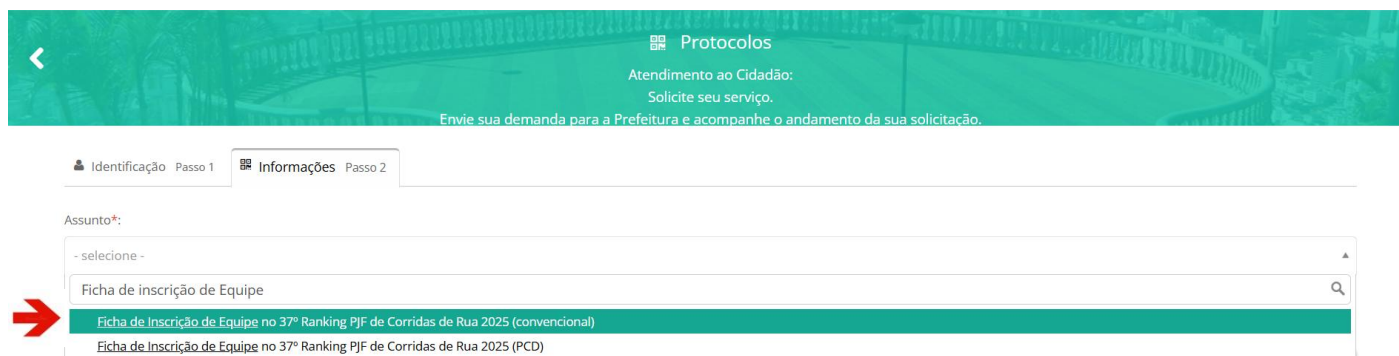
5º Pronto! Você está cadastrado no Prefeitura Ágil.

ANEXO VI

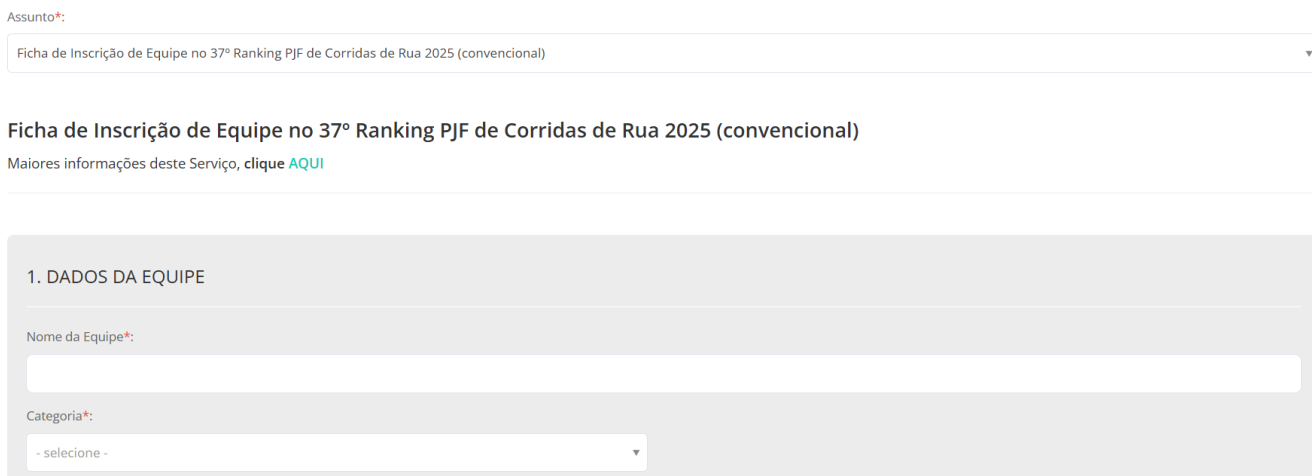
PASSO A PASSO PARA CADASTRO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE NO 38° RANKING PJJ DE CORRIDAS DE RUA 2026

1º Após clicar em Protocolos, clique em Prosseguir, selecione uma das seguintes opções:

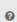
- **“Ficha de inscrição de equipe no 38° Ranking PJJ de Corridas de Rua 2026 (convencional)”;**
- **“Ficha de inscrição de equipe de pessoas com deficiência (PCD) no 38° Ranking PJJ de Corridas de Rua 2026;**



2º Preencha as informações do Formulário de Cadastro da Ficha de Inscrição e ao final clique em Prosseguir.



3º Clique em opção de assinatura e marque a opção 1DOC OU ICP-BRASIL e posteriormente clique em Protocolar e confirme.

Anexar Para assinatura digital, apenas arquivos PDF  

Embarcar documento:

- Selecione -



[Opções de assinatura](#) 

Protocolar

4º Ao abrir nova tela solicitando a realização de login e senha para assinatura, digite o mesmo login e senha que utilizou para entrada no protocolo.

5º Pronto! Você realizou sua inscrição de Equipe no 38º Ranking PJF de Corridas de Rua 2026.

Regulamento atualizado em 20 de março de 2026.